

Vitória (ES), Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2016.

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA Nº. 1600-S, de 20 de
dezembro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais das Sindicâncias Administrativas e dos Processos Administrativos Disciplinares que tramitam na Corregedoria da Sejus, no período compreendido entre **20 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017**, com fundamento nos artigos 15 e 220 do Código de Processo Civil.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os processos em trâmite na Corregedoria da Sejus que não possuam autoria pré definida na portaria inaugural da Sindicância Administrativa ou que ainda estejam em fase de investigação preliminar (investigativa).

Art. 4º Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 20 de dezembro de 2016.

Vitória/ES, 20 de dezembro de 2016.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 284341

**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO N.º**
357/2016.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
N.º 135/2016.**PROCESSO N.º** 75173743.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE
ESTADO DA JUSTIÇA.**CONTRATADA:** COMERCIAL
DEBECHE TEXTIL EIRELI-ME.**OBJETO:** Aquisição de barbeador
descartável.**VALOR TOTAL:** R\$ 37.342,80.Vitória, Es 22 de Dezembro de
2016.

ISABELA FINAMORE FERRAZ
Subsecretária de Estado da Justiça
para Assuntos Administrativos
Protocolo 284338

**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO N.º**
356/2016.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
N.º 040/2016.**PROCESSO N.º** 73894311.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE
ESTADO DA JUSTIÇA.**CONTRATADA:** CLAUDIA GOMES
DE SOUZA DISTRIBUIDORA - ME.**OBJETO:** Aquisição de desodorante.**VALOR TOTAL:** R\$ 70.757,90.
Vitória, Es 22 de Dezembro de 2016.

ISABELA FINAMORE FERRAZ
Subsecretária de Estado da Justiça
para Assuntos Administrativos
Protocolo 284346

**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO N.º**
358/2016.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
N.º 032/2016.**PROCESSO N.º** 73597295.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA.**CONTRATADA:** HC ALECRIM
DISTRIBUIDORA LTDA-ME.**OBJETO:** Aquisição de toalhas de
banho.**VALOR TOTAL:** R\$ 69.825,00

Vitória, Es 22 de Dezembro de 2016.

ISABELA FINAMORE FERRAZ
Subsecretária de Estado da Justiça
para Assuntos Administrativos
Protocolo 284348

**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO N.º**
348/2016.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
N.º 134/2015.**PROCESSO N.º** 72785110.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE
ESTADO DA JUSTIÇA.**CONTRATADA:** REAL MIX COM. E
ADM. DE VENDAS EIRELI-EPP.**OBJETO:** Aquisição de Laminados
de Espuma.**VALOR TOTAL:** R\$ 199.976,58

Vitória, Es 22 de Dezembro de 2016.

ISABELA FINAMORE FERRAZ
Subsecretária de Estado da Justiça
para Assuntos Administrativos
Protocolo 284352

**RESUMO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 023/2016****CONTRATANTE:** O Estado do
Espírito Santo, por intermédio da
Secretaria de Estado da Justiça.**CONTRATADA:** Método
Telecomunicações e Comércio LTDA**OBJETO:** 1.1 - Alterar o Contrato
nº 023/2016, tornando possível
o pagamento do preço mediante
Recibo, quando comprovada nos
autos mediante documentação
municipal apropriada, a não
incidência do Imposto sobre
Serviços de Qualquer Natureza
(ISSQN) e a impossibilidade de
emissão de nota fiscal/fatura.1.2 - Ficam alterados os itens 4.2,
4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.9 do contrato
nº 023/2016, incluindo-se nesses
dispositivos "Recibo" conjuntamente
com a "Nota fiscal/Fatura".**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas
todas as demais cláusulas e
condições anteriormente avençadas,
não alteradas pelo presente Termo
Aditivo.**PROCESSO Nº: 74956191**Vitória/ES, 20 de Dezembro de
2016.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 284254

**Secretaria de Estado de
Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social -
SETADES****PORTARIA Nº. 132-S, de 22 de
dezembro de 2016.**

Delega competência à Subsecretária
de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social -
respondendo

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE
TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**,
no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 98, Inciso VI, da
Constituição do Estado do Espírito
Santo e considerando a necessidade
de agilizar os processos e
procedimentos inerentes à gestão
administrativa, orçamentária,
financeira, contábil e patrimonial da
Secretaria de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social - SETADES,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR, no período
de 26/12/2016 a 06/01/2017,
competência à Subsecretária
de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social -
respondendo, **NILCÉIA MARIA
PIZZA**, para:

I - Assinar contratos e toda
documentação concernente à
contratação de estagiários;II - Autorizar deslocamentos e
viagens dos servidores, no âmbito
do território do Estado do Espírito
Santo e ordenar as despesas
correspondentes;III - Assinar contratos, convênios,
termos de fomento, ordens de
serviços e de fornecimentos;IV - Ordenar despesas miúdas de
pronto-pagamento, no valor de até
02 (dois) Salários Mínimos;V - Autorizar empenho, liquidação
e pagamento das despesas já
devidamente contratadas e
autorizadas pela Secretária, bem
como daquelas ordenadas pela
delegação da presente Portaria;VI - Autorizar complementação de
empenho, bem como anulações
parciais e totais em estrito
atendimento às necessidades da
efetiva execução orçamentária;VII - Assinar ordem bancária e
demais documentos financeiros e
bancários necessários à realização
de pagamentos, em caso de
ausência da Secretária;VIII - Aprovar prestação de contas
dos adiantamentos e suprimentos
concedidos.

Art. 2º - Excepcionalmente, em
caso de ausência da Secretária,
em estrito atendimento aos
princípios da economicidade e da
eficiência, poderá a Subsecretária
autorizar empenho, liquidação e
pagamento de despesa não contida
nos dispositivos do Art. 1º desta
Portaria.

Parágrafo Único - Na ocorrência da
situação prevista no caput deste
artigo, o processo será levado ao
conhecimento e aquiescência da
Secretária, logo após o seu retorno.

Art. 3º- Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

**CLARICE MACHADO IMPERIAL
GIRELLI**Secretária de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social - respondendo**Protocolo 284459****PORTARIA Nº. 133-S, de 22 de
dezembro de 2016.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE
TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no
uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei nº 13.019, de
31 de julho de 2014 que dispõe
sobre o regime jurídico das parcerias
entre a Administração Pública e as
Organizações da Sociedade Civil,
em regime de mútua cooperação,
para consecução de finalidades
de interesse público e recíproco,
mediante a execução de atividades
ou de projetos previamente
estabelecidos em planos de trabalho
inseridos em Termo de Fomento,
Termo de Colaboração e Acordo de
Cooperação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar representantes
para compor a Comissão de
Monitoramento e Avaliação dos
Termos de Fomento, Colaboração
e Acordo de Cooperação, que será
formada pelos membros abaixo
relacionados:

Lutz Franchesco da Silva Rocha - n.
funcional 3287831Glicéria de Souza Mendes - n.
funcional 2898780Iza Ribeiro Godoy - n. funcional
3693368Woshington Carlos Nunes Batista -
n. funcional 3324214

Parágrafo Único: A Coordenação
da Comissão será exercida pelo
primeiro membro da lista.

Art. 2º - Esta Portaria entre em
vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de dezembro de 2016.

**CLARICE MACHADO IMPERIAL
GIRELLI**Secretária de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social - Respondendo**Protocolo 284471**